

**À UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ALTO SÃO FRANCISCO DO
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS –
URC/COPAM ASF**

Processo nº: 02480/2004/014/2007

Ref.: Parecer de Vista relativo ao exame de pedido de Revalidação de Licença de Operação feito pela Mineração Belocal LTDA.

I) Breve Histórico:

O processo em análise foi pautado para a reunião do dia 15/07/2010 da URC/COPAM Alto São Francisco, sendo que foi requerida vista do mesmo pelos conselheiros representantes do Ministério Público e pela FIEMG.

O processo foi novamente pautado, desta vez para a reunião do dia 19/08/2010.

II) Relatório:

De acordo com o Parecer Único nº 424470/2010, elaborado pela equipe técnica da SUPRAM ASF, referente ao pedido de Revalidação de Licença de Operação feito pela Mineração Belocal LTDA, conclui-se que a empresa obteve um bom desempenho ambiental.

O empreendimento está localizado na Rodovia BR 354, Km 576, Retiro São José, zona urbana do município de Arcos-MG., portanto, está isento de averbação de reserva legal.

Apesar de constar no FCE que haveria intervenção e/ou supressão de vegetação em área de preservação permanente, quando da realização da vistoria foi verificado que parte do empreendimento está localizado em APP. Tendo em vista que se trata de uma intervenção consolidada, uma vez que o empreendimento

opera desde 1979, sugere-se a autorização de permanência, mediante medida compensatória, nos termos do disposto na Resolução CONAMA nº 369/2006.

O abastecimento de água no empreendimento é feito através de um poço tubular (Portaria 1826/2007) e pela COPASA. A água proveniente da COPASA se destina aos sanitários e refeitório.

Dessa forma, a SUPRAM sugere o deferimento da Revalidação de Licença de Operação do empreendimento Mineração Belocal LTDA, com validade de 06 anos.

III) Conclusão:

Diante de todo o exposto, somos pelo deferimento da Revalidação de Licença de Operação do empreendimento Mineração Belocal LTDA, **nos termos do Parecer Único nº 424470/2010 elaborado pela equipe interdisciplinar da SUPRAM Alto São Francisco.**

É o parecer.

Divinópolis, 30 de julho de 2010.

Deivid Lucas de Oliveira

FIEMMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais